



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PROTOCOLO

Nº 0158/2023

Data 14 / 02 / 20 23

Hrs: 14 Min.: 15

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

Portaria nº 035/2023

De 14/02/2023

WENDER BIER DE SOUZA, Presidente da
Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio
2023/2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

Considerando a Festividade Nacional de Carnaval
no dia 21/02/2023, próxima terça-feira,

R E S O L V E

Art. 1º. Determinar **PONTO FACULTATIVO** nas
atividades da Câmara Municipal nos dias **20 DE FEVEREIRO DE 2023** a
22 DE FEVEREIRO DE 2023 “quarta-feira de cinzas”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos quatorze dias do mês de
fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Wender Bier de Souza
Presidente Biênio 2023/2024

Registre-se e Publique-se:

GLEYSCLER BELUSSI
RIBEIRO

GONCALVES:96834641149

Assinado de forma digital por
GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO
GONCALVES:96834641149
Dados: 2023.02.14 14:00:53 -03'00'

Gleyscler Belussi Ribeiro
1ª Secretária

período de 01 a 30 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 12/01/2022 a 11/01/2023.

Art. 2º. Designar **JOSÉ MAURÍCIO GOMES DOS SANTOS**, Assessor Parlamentar desta Casa, para efetuar cumulativamente com a função que já desempenha, as atribuições do Setor de Almoxarifado, no período de gozo de férias do servidor responsável.

Art. 3º. A função será desempenhada sem que haja acréscimo de ônus para esta Edilidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Wender Bier de Souza - **Presidente Biênio 2023/2024**

Registre-se e Publique-se:

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2023

Aviso de Resultado e Homologação de Inexigibilidade de Licitação

Inexigibilidade de Licitação n° 001/2023

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro-MT, torna público aos interessados que a Inexigibilidade de Licitação n° 001/2023 realizada no dia 14/02/2023, consagrou-se vencedora a licitante: **AVANTE - INSTITUTO DE CAPACITACAO E EVOLUCAO HUMANA LTDA.**

Comodoro - MT, 14 de Fevereiro de 2023.

Jose Oliveira Falcão

Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA N° 033/2023

PORTARIA N° 033/2023 DE 14/02/2023

WENDER BIER DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de gozo de férias a servidora **SILVANA PEREIRA SIMONETE**, Agente Legislativo de Copa e Limpeza desta Casa Legislativa, no período de 01 a 20 de março de 2023 e 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 21 a 30 de março de 2023, conforme estabelece o artigo 40 da Lei Municipal n° 1.328/2011 de 29/07/2011, referente período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Wender Bier de Souza - **Presidente Biênio 2023/2024**

Registre-se e Publique-se:

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA N° 035/2023

PORTARIA N° 035/2023 DE 14/02/2023

WENDER BIER DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

Considerando a Festividade Nacional de Carnaval no dia 21/02/2023, próxima terça-feira,

RESOLVE

Art. 1º. Determinar **PONTO FACULTATIVO** nas atividades da Câmara Municipal nos dias **20 DE FEVEREIRO DE 2023 a 22 DE FEVEREIRO DE 2023** "quarta-feira de cinzas".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Wender Bier de Souza - **Presidente Biênio 2023/2024**

Registre-se e Publique-se:

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2023

DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2023 DE 14/02/2023

"Dispõe sobre o julgamento das contas do Poder Executivo Municipal de Comodoro/MT, referente ao exercício de 2021, e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Comodoro, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** e eu **WENDER BIER DE SOUZA**, Presidente, **PROMULGO** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam **APROVADAS** as **Contas Anuais de Governo do Poder Executivo Municipal de Comodoro/MT, relativas ao exercício de 2021**, devendo o atual Chefe do Executivo Municipal cumprir as recomendações e determinações apontadas no Parecer Técnico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como medidas corretivas e adequadas a serem implementadas.

Art. 2º A fundamentação desta aprovação é baseada no teor do **Parecer Prévio n° 123/2022** do TCE/MT, referente ao Processo n° 41.256-2/2021 e seus apensos.

Art. 3º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Wender Bier de Souza - **Presidente Biênio 2023/2024**

Registre-se e Publique-se:

Gleyscler Belussi Ribeiro - 1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA N° 032/2023

PORTARIA N° 032/2023 DE 10/02/2023

WENDER BIER DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de gozo de férias a servidora **ROSELAINE BELUSSI**, Contadora desta Casa Legislativa, no período de 01 a 20 de março de 2023 e 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 21 a 30 de março de 2023, conforme estabelece o artigo 40 da Lei